

## CHAMADA PÚBLICA BIOMINAS BRASIL Nº 01/2011: PROGRAMA SEARCH SEBRAE

### SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Considerando que a BIOMINAS BRASIL tem por finalidade, através do Programa Search, incentivar o desenvolvimento e a inserção de produtos ou tecnologias inovadoras no mercado,

Considerando que o SEBRAE tem entre suas prioridades a concretização de programas específicos para o setor de biotecnologia, setor este considerado estratégico para o desenvolvimento de uma matriz tecnológica robusta em âmbito nacional,

Considerando que muitos PESQUISADORES e respectivos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) tem interesse em ter seus projetos de inovação avaliados em âmbito técnico, econômico e comercial e serem assessorados no processo de transferência para o mercado,

A BIOMINAS BRASIL e o SEBRAE, doravante denominados ORGANIZADORES, divulgam a presente CHAMADA PÚBLICA para SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA.

#### 1. OBJETIVOS

Objetivo geral: promover a transferência de tecnologias e geração de novas empresas em biotecnologia.

Objetivos específicos:

- Analisar a viabilidade técnica, econômica e comercial das tecnologias desenvolvidas em universidades e instituições de pesquisa brasileiras;
- Valorar as tecnologias de maior potencial e auxiliar na transferência das mesmas para o setor produtivo;
- Elaborar planos de negócios das tecnologias com maior potencial para gerar novas empresas;
- Estimular o acesso do setor produtivo à tecnologia de ponta por intermédio de licenciamentos ou da criação de novas empresas;
- Estimular a dispersão geográfica das atividades inovadoras em biociências pelo país.

#### 2. PROPONENTES E PROJETOS ELEGÍVEIS

Proponente: o pesquisador proponente deve ser dotado de vínculo presente com universidades e institutos de pesquisa nacionais, públicos ou privados;

**Elegibilidade:** o projeto submetido deve se enquadrar nos alvos estratégicos, áreas prioritizadas e áreas de fronteira estabelecidos pela Política de Desenvolvimento da Biotecnologia (PDB), instituída pelo Decreto N° 6.041, de 8 de fevereiro de 2007.

Tais tópicos são dispostos a seguir:

- **Saúde humana:** proteínas recombinantes; novas biomoléculas; fármacos obtidos por rota biotecnológica para doenças virais e negligenciadas; antibióticos, antifúngicos e antitumorais por rota biotecnológica; vacinas; kits diagnósticos; biomateriais; hemoderivados; e projetos em genômica, pós-genômica, proteômica, nanobiotecnologias, células-tronco e neurociência.
- **Agronegócios:** plantas resistentes a fatores bióticos e abióticos; plantas e animais como biorreatores para produção de biomoléculas; vacinas; substâncias bioativas da biodiversidade brasileira; tecnologias biológicas para produção animal e vegetal; bioindústria de transformação para aproveitamento de subprodutos animais e vegetais; tecnologias para detecção de pragas e doenças; coexistência de variedades transgênicas e tradicionais; vacinas, fármacos, kits de diagnóstico e probióticos com base em informações genômicas; bioprocessos para produção em escala de vacinas, fármacos e insumos biológicos; sistemas de rastreamento de animais; introdução de genes em variedades comerciais de plantas e animais; tecnologias biológicas para reprodução animal e vegetal; biofábricas moleculares; genotipagem para reprodução assistida e melhoramento genético; nanobiotecnologias; fitoquímica, genômica e proteômica; bioinformática; evolução direcionada e informática associada; clonagem e expressão heteróloga em animais; reprodução animal assistida; e função gênica e elementos regulatórios.
- **Industrial:** biomassa para produção de etanol e biodiesel, hidrólise enzimática para produção de etanol a partir da celulose; produção de biopolímeros; inoculantes para fixação de N<sub>2</sub> em gramíneas; etanol a partir de celulose e lignocelulose; processos fermentativos anaeróbios para produção de metano destinado à geração de energia elétrica, combustão veicular e para síntese de outros produtos; outros processos fermentativos a partir de açúcar e/ou álcool; produção de biohidrogênio; e enzimas industriais e especiais, biopolímeros, nanobiotecnologia e conversão de biomassa.
- **Ambiental:** Processos biológicos aplicáveis a tratamento de efluentes industriais, agropecuários e domésticos; bioativos da biodiversidade brasileira; processos fermentativos de compostos C<sub>1</sub> (a partir de CO<sub>2</sub>, metano residuais, etc.); projetos em tratamento de contaminação ambiental, conservação de espécies e bioativos da biodiversidade brasileira; e técnicas de recuperação ambiental.

**Observação:** Não há restrição quanto ao envolvimento de pesquisadores estrangeiros no projeto, desde que o proponente e coordenador da proposta esteja vinculado a instituições brasileiras.

Parceria:

### 3. FASES DO PROGRAMA

O Programa está estruturado em cinco etapas, descritas abaixo:

#### **1ª FASE - Submissão de projetos**

Os proponentes deverão inscrever seus projetos mediante preenchimento do Formulário de Inscrição, na aba COMO PARTICIPAR do domínio eletrônico do Programa Search SEBRAE ([www.biominas.org.br/searchsebrae](http://www.biominas.org.br/searchsebrae)), e envio do mesmo para o e-mail [search@biominas.org.br](mailto:search@biominas.org.br) até às 23 horas (horário de Brasília) da data limite indicada no item 4 (Cronograma) desta chamada. Não serão requeridos dados confidenciais nesta etapa.

A inscrição será confirmada pela equipe do Programa Search, através do e-mail informado no formulário, em até 3 (três) dias úteis após o recebimento do mesmo. O proponente receberá ainda um número de protocolo correspondente ao projeto submetido. Caso não receba tal confirmação e número de protocolo no prazo indicado, o proponente deverá entrar em contato pelo e-mail [search@biominas.org.br](mailto:search@biominas.org.br) ou pelo telefone (31) 3303-0025.

#### **2ª FASE - Primeira Rodada de Seleção**

Nesta etapa, os projetos submetidos serão avaliados por Comitê de Seleção composto por integrantes da BIOMINAS BRASIL e SEBRAE. Em primeira instância, será realizada exclusão das propostas inelegíveis de acordo com os critérios apresentados no item 2 desta chamada. Em segunda instância, os projetos elegíveis serão ranqueados de acordo com a média ponderada de notas que variarão de zero a dez, respeitando os seguintes critérios e pesos:

- **Grau de inovação (peso 3):** irá refletir o posicionamento da tecnologia frente ao estado da técnica em âmbito internacional;
- **Impacto mercadológico (peso 2):** irá considerar o impacto de sua inserção frente a demandas não atendidas da sociedade e barreiras à entrada no mercado potencial;
- **Patente depositada (peso 1):** 5 (cinco) pontos deverão ser creditados às tecnologias que já tiverem sido depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), e outros 5 (cinco) àquelas que já tiverem sido depositadas em escritórios de patente internacionais, via direta ou *Patent Cooperation Treaty (PCT)*. É imprescindível que o número do protocolo da patente seja informado corretamente no formulário de inscrição.

Serão selecionados até **15 (quinze)** projetos, definidos em função da pontuação obtida. Em caso de empate, será priorizado o projeto que tiver obtido maior nota no critério Grau de Inovação. Mantendo-se o empate, considerar-se-á a nota obtida no critério Impacto mercadológico.

É importante destacar que **ao menos um terço** dos projetos selecionados deverão ter proponentes provenientes de instituições localizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, em um sistema de quotas, desde que atendam aos critérios de elegibilidade. Assim, um projeto das regiões Sul e Sudeste poderá não ser selecionado em detrimento dos projetos de menor pontuação provenientes das demais regiões.

Parceria:

A divulgação dos projetos selecionados será realizada no site do Programa Search SEBRAE (<http://www.biominas.org.br/searchsebrae>) e através de e-mail individual aos proponentes na data estipulada no cronograma (item 4). A divulgação no site será feita através do número de protocolo de forma a assegurar o sigilo dos projetos e proponentes.

### **3ª FASE - Análise de viabilidade**

Os projetos selecionados serão analisados de forma detalhada nos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Comercial (EVTEC). O EVTEC realizará uma avaliação crítica da tecnologia, de forma a identificar seus pontos positivos e negativos em relação aos seguintes aspectos: oportunidade de mercado, inovação tecnológica, modelo de negócio vislumbrado, propriedade intelectual, regulação e análise econômica.

Dada a profundidade pretendida, nesta fase é compulsória a abertura de dados confidenciais, fornecidos pelo pesquisador mediante assinatura de acordo de confidencialidade envolvendo BIOMINAS BRASIL, SEBRAE, pesquisador e Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) correspondente.

A ordem de execução dos EVTECs respeitará as notas obtidas pelos projetos na primeira seleção, fazendo com que os projetos mais bem ranqueados sejam contemplados pelo estudo antes dos projetos de pontuação inferior.

O acordo de confidencialidade deverá ser assinado em um prazo de até 7 (sete) dias úteis após o contato da equipe do Programa. O subsequente envio de informações por parte dos pesquisadores deverá ser realizado também em um prazo de até 7 (sete) dias úteis a contar da data de assinatura do acordo de confidencialidade.

Em caso de atrasos, a execução do EVTEC relacionado poderá ser cancelada pela equipe Search.

### **4ª FASE - Segunda Rodada de Seleção**

Como resultado de um EVTEC, cada tecnologia será classificada como viável ou inviável. Os projetos viáveis serão, por sua vez, enquadrados como potenciais para licenciamento ou criação de nova empresa. Até 3 (três) das tecnologias com potencial para licenciamento e uma para geração de nova empresa serão selecionadas para a fase subsequente de Desenvolvimento de Negócios:

- **Licenciamento:** ao fim da atribuição de notas, serão priorizados os três projetos que obtenham a maior média ponderada entre os critérios de seleção.

Os critérios de *seleção* vão se refletir em notas que variarão de zero a dez, ponderadas pela importância atribuída:

- Existência de potencial licenciador, definido em função do seu histórico, área e perfil de atuação ou declaração de interesse documentada (**peso 3**);
- Grau de inovação do produto/serviço (**peso 3**);
- Possuir patente depositada no INPI (**peso 2**);

Parceria:

- Possuir patente depositada fora do país (**peso 1**);
  - Potencial de mercado (**peso 1**);
  - Retorno econômico-financeiro (**peso 1**).
- **Criação de nova empresa:** será realizado um plano de negócios contemplando o projeto que possuir a maior média ponderada de notas, respeitando os seguintes critérios:
    - Plataforma tecnológica que possibilite geração de diversos produtos inovadores (**peso3**);
    - Retorno econômico-financeiro (**peso3**);
    - Impacto mercadológico (**peso2**);
    - Patente depositada: cinco pontos deverão ser creditados às tecnologias que já tiverem sido depositadas no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI) e outros cinco àquelas que já tiverem sido depositadas em instituições similares fora do Brasil (**peso 1**).

### **5ª FASE - Desenvolvimento de negócios**

Esta etapa visa assessorar o licenciamento e criação de nova empresa de biotecnologia a partir dos projetos selecionados na fase anterior. A execução do plano de negócios e até 3 (três) valorações tem previsão de se concretizar em 2 (dois) meses após a finalização da Segunda Rodada de Seleção:

- **Valorações:** As tecnologias viáveis, em estágios iniciais, que se dedicarem a setores com histórico forte em licenciamentos serão alvo das valorações. Contando com a aprovação do pesquisador e do NIT relacionado, as valorações serão realizadas com o intuito de se obter os parâmetros financeiros básicos para sua negociação: valor global da tecnologia, valor cabível ao inventor e etapas de pagamentos (taxa de acesso, premiação por cumprimento de metas de desenvolvimento e *royalties*).
- **Plano de Negócios:** O projeto que demonstrar, simultaneamente, alto valor de mercado, bom nível de desenvolvimento, potencial para diversificação a partir de uma plataforma tecnológica consistente e cujos pesquisadores manifestem interesse em iniciar uma empresa durante a execução do EVTEC, será enquadrado como potencial para a criação de uma nova empresa. Um plano de negócios consiste no planejamento dinâmico de um empreendimento, de forma a projetar as estratégias operacionais e de inserção no mercado e prever os resultados financeiros.

Uma vez concluídas as valorações, havendo interesse do pesquisador e do NIT, será oferecido um convênio entre BIOMINAS BRASIL, SEBRAE e NIT para o codesenvolvimento de negócios.

Nos casos de licenciamento exclusivo de uma tecnologia proveniente de uma instituição de ciência e tecnologia (ICT) governamental, a equipe do Search trabalhará junto aos NITs na

Parceria:

prospecção de potenciais interessados com o intuito de compor um grupo de proponentes do Edital de oferta da tecnologia. A elaboração do Edital será de responsabilidade do NIT.

Nos demais casos de licenciamento (provenientes de ICTs não governamentais e licenciamentos não exclusivos), a equipe Search trabalhará junto aos NITs na prospecção de potenciais interessados e na sugestão dos termos de negociação.

Para tanto, a BIOMINAS BRASIL e o SEBRAE irão requisitar taxa de sucesso sobre o valor total do licenciamento das tecnologias, a depender da negociação e do caso, a ser destinada à constituição de uma reserva financeira, visando a ampliação e autossustentação do projeto. Havendo interesse do pesquisador e do NIT, contratos específicos serão desenvolvidos para apreciação e assinatura de todas as instituições envolvidas.

#### **4. CRONOGRAMA**

1ª Fase: Submissão de projetos: 04/04/2011 – 10/06/2011
2ª Fase: Primeira rodada de seleção: 13/06/2011 – 08/07/2011
3ª Fase: Análise de viabilidade: 25/07/2011 – 23/03/2012
4ª Fase: Segunda rodada de seleção: 26/03/2012 – 06/04/2012
5ª Fase: Desenvolvimento de negócios: 07/05/2012 – 15/06/2012

Este prazo não inclui a assessoria para transferência de tecnologia e implementação de novo empreendimento, que se inicia após 15/06/2012. Não há prazo pré-estabelecido para o término desta assessoria, a ser negociada caso a caso.

#### **5. SIGILO**

Todas as partes envolvidas comprometem-se a tratar como sigilosas todas as informações relativas aos projetos que lhes tenham sido reveladas pelos proponentes, obrigando-se a não revelá-las a terceiros sem o conhecimento e consentimento destes.

Todas as partes envolvidas comprometem-se a não utilizar os Formulários de Inscrição ou qualquer informação provida para outros fins que não aqueles explicitamente apresentados.

#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A qualquer tempo, esta chamada poderá ser revogada, adiada ou anulada, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, ou o seu cronograma alterado, sem que isto implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Especial formada por representantes dos ORGANIZADORES.

Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail [search@biominas.org.br](mailto:search@biominas.org.br) ou pelo telefone (31) 3303-0025.